

DECRETO Nº 2.701 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.328 de 27/11/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	000	19.000,00
02.061.0002.2.004.000	Manutenção da Assessoria de Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (15)	000	2.600,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (16)	000	1.000,00
02.061.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (19)	000	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (20)	000	1.500,00
SUBTOTAL			31.100,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	000	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (24)	000	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	30.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões, Exclusive do RPPS (52)	000	4.400,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53)	000	10.800,00
SUBTOTAL			101.900,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (87)	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (88)	000	8.400,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (89)	000	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	45.400,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	40.000,00
SUBTOTAL			149.800,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)	000	117.400,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (113)	000	11.400,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (114)	103	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (116)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (121)	104	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)	000	10.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil-Creche/Pré-escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2561)	000	66.600,00
SUBTOTAL			269.900,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (330)	000	168.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (2454)	000	41.200,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (333)	303	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	50.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	303	40.000,00
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2555)	000	60.000,00
SUBTOTAL			371.200,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (168)	000	13.200,00
SUBTOTAL			13.200,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (228)	000	22.900,00
SUBTOTAL			22.900,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (300)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL			1.010.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.016.000	Construção Câmara de Vereadores		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (315)	001	1.000.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (316)	001	10.000,00
TOTAL			1.010.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO